



DECRETO N.º 2774, 23 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.768, de 10 de junho de 2.015;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

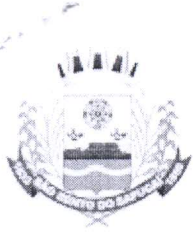
Órgão:	03	Serviços de Finanças	
Unidade Executora:	03.02	Setor da Dívida Pública	
Programa:	0002	Programas de Incremento da Gestão Fazendária e de Finanças	
Projeto:	0003	Operações Especiais – Dívida Pública	
Recurso	01.110	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado 448.000,00

ARTIGO 2º- O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes dotações:

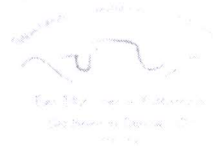
Órgão:	02	Serviços de Administração	
Unidade Executora:	02.01	Setor de Administração Geral	
Programa:	0001	Promoção de Gestões Administrativas e de Recursos Humanos	
Projeto:	0001	Operações Especiais – Administração Geral	
Recurso	01.110	4.4.90.91	Sentenças Judiciais 348.000,00

Órgão:	07	Serviços de Estradas de Rodagem	
Unidade Executora:	07.01	SERM e Oficinas	
Programa:	0006	Desenvolvimento de Ações Destinadas a Infra-Estrutura das Estradas Municipais	
Projeto:	2.021	Manutenção de Ações Destinadas a Obra de Infra-estrutura	

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
PABX: (12) 3971-6110
E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



			de Estradas Municipais	
Recurso	01.110	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	50.000,00

Órgão:	03	Serviços de Finanças		
Unidade Executora:	03.01	Setor da Dívida Pública		
Programa:	0002	Programas de Incremento da Gestão Fazendária e de Finanças		
Projeto:	2.006	Manutenção dos Programas da Gestão Fazendária e de Finanças		
Recurso	01.110	3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	50.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 23 de junho de 2.015.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


José Benedito da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos